



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.655.168/17-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

021419150-8



DADOS CADASTRAIS

ATO			
Abertura de Filial; Alteração de Endereço de Filial (2); Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL		CNPJ - SEDE	
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA		04.307.650/0001-35	
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Bernardino de Campos	169		04620-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	NIRE - SEDE		
0	3522998256-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	
NOME: GILBERTO MAYER FILHO (Administrador)		DARE: R\$ 137,70	
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DARF: R\$ 31,00	
DATA: 28/06/2017		SEQ. DOC.	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP ER 329 - SINCOMERCIO OSASCO ★ 29 JUN. 2017 ★ PROTOCOLO		JUCESP SINCOMERCIO OSASCO DEFERIDO 29 JUN. 2017 Clausio Alexandre Miranda Assessor Técnico do Registro Público RG: 19.289.128

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP NIRE: 3522998256-4 FLÁVIA R. BRITTO GOMES SECRETARIA GERAL 3590532446-2 289.879/17-6	JUCESP 29 JUN. 2017 SINCOMERCIO OSASCO
--	---

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 06 17

ESP
COMERCIO
CO

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

2017 ★

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

COLO

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

S. C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpadas, nº. 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.213.712/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.837.341, em sessão de 17 de março de 2005, neste ato devidamente representada pelo administrador, Sr. Gilberto Mayer Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.229.728-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 369.737.429-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olímpadas, nº. 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000; e

DROGASERV – DROGARIA E FARMÁCIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Omílio Monteiro Soares, nº. 2126, parte A, Vila Fanny, CEP 81030-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.092.907/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.203.396.174, em sessão de 31 de agosto de 1995, neste ato devidamente representada pelo administrador, Sr. Gilberto Mayer Filho, acima qualificado;

únicas sócias representantes da totalidade do capital social da ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº. 169, Bairro Campo Belo, CEP 04620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.229.982.564, em sessão de 20 de junho de 2016 ("Sociedade");

têm entre si justo e acordado, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Decidem as Sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o endereço da filial I, o qual passará da Rua Santana, nº 1.001, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do

JUL 59

29 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sul, CEP 90040-373 para Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 94.930-230.

2. Fica alterado o endereço da filial IV, o qual passará da Rua Santana, nº 1.005, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-373 para Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 03, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 94.930-230.
3. Sem prejuízo das alterações descritas nos itens 1 e 2 supra, decidem as sócias abrir nova filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº. 2.200, Conjunto 702, Parte A, Duplex, Edifício Aron Birmann, CEP. 04.717-004, onde serão desenvolvidas atividades de escritório administrativo da Sociedade.
4. Para refletir as alterações acima dispostas e incluir o número de NIRE da sede e filiais da Sociedade, o "caput" e o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, passam a vigorar com a redação abaixo.

"CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº. 169, Bairro Campo Belo, CEP 04620-000, NIRE nº. 35229982564.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos nos seguintes endereços:

Filial I – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05, NIRE nº. 43999046476, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Filial II – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2.120, conjuntos 184,185 e 186, Bairro Indianópolis, CEP 04028-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0004-88, NIRE nº. 35903373067, tendo como atividade principal o

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 08 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sob a denominação fantasia SAR;

Filial III – Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 4.701, salas 215 e 216, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-004, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0008-01, NIRE nº. 33999163946, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sob a denominação fantasia SAR;

Filial IV – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Industrias, nº 405, Bloco 03, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0009-92, NIRE nº. 43999108587 tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sob a denominação fantasia SAR;

Filial V – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, NIRE nº. 32999802620, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem prejuízo das atividades de comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes.

Filial VI – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Joaquim da Silva Carneiro, nº 47, Bairro São Diogo I, CEP: 29163-280, CNPJ sob o nº. 04.307.650/0013-79, NIRE nº. 32990001608, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sem prejuízo das atividades de comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, sob a denominação fantasia SAR.

Filial VII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº. 2.200, Conjunto 702, Duplex, Parte A, Edifício Aron Birmann, CEP. 04.717-004, CNPJ em

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.239.128

29 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fase de obtenção, NIRE em fase de obtenção, onde serão desenvolvidas atividades de escritório administrativo da Sociedade”.

4. Face as Alterações acima descritas, as sócias, resolvem consolidar o seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL DA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem finalidade lucrativa e reveste-se pela forma jurídica de sociedade limitada, obedecendo aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.

Parágrafo Único - A sociedade será regida de acordo com as disposições do presente Contrato Social. Em caso de omissão do mesmo, aplicar-se-ão às disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades limitadas previstas na Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, conforme alterada, e, subsidiariamente, em caso de omissão, as disposições legais aplicáveis às sociedades por ações previstas na Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio, distribuição, importação e exportação de produtos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, nacionais e/ou estrangeiros, como produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, cosméticos e perfumes; complementos e suplementos nutricionais, e alimentos para fins especiais; aparelhos e componentes eletroeletrônicos; aparelhos e equipamentos de comunicação em geral; e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e a organização de eventos, promoções, congressos, feiras e exposições;
- b) Dispensação e comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive (mas não se limitando) sob a denominação fantasia SAR;
- c) Cessão e licença de uso da marca ONCO PROD para empresas do grupo;
- d) Organização de eventos, promoções, congressos, feiras e exposições;
- e) Gestão de cargas, organização logística de cargas e prestação de serviços de utilização, desunitização, movimentação, consolidação e desconsolidação documental de cargas, dentre outros;
- f) Prestação de serviços voltados à regularização da nacionalização de medicamentos, incluindo as atividades de etiquetar, rotular, carimbar e embalar, dentre outros;
- g) Armazém geral;
- h) Participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior; e
- i) Comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº. 169, Bairro Campo Belo, CEP 04620-000, NIRE nº. 35229982564.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos nos seguintes endereços:

Filial I – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05,

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.809.128

20 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº. 43999046476, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Filial II – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2.120, conjuntos 184,185 e 186, Bairro Indianópolis, CEP 04028-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0004-88, NIRE nº. 35903373067, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sob a denominação fantasia SAR;

Filial III – Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 4.701, salas 215 e 216, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-004, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0008-01, NIRE nº. 33999163946, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sob a denominação fantasia SAR;

Filial IV – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Industrias, nº 405, Bloco 03, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0009-92, NIRE nº. 43999108587 tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sob a denominação fantasia SAR;

Filial V – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, NIRE nº. 32999802620, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem prejuízo das atividades de comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes.

Filial VI – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Joaquim da Silva Carneiro, nº 47, Bairro São Diogo I, CEP: 29163-280, CNPJ sob o nº. 04.307.650/0013-79, NIRE nº. 32990001608, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sem prejuízo das atividades de comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, sob a denominação fantasia SAR.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.CNPJ/MF.n.º 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Filial VII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº. 2.200, Conjunto 702, Duplex, Parte A, Edifício Aron Birmann, CEP. 04.717-004, CNPJ em fase de obtenção, NIRE em fase de obtenção, onde serão desenvolvidas atividades de escritório administrativo da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Por deliberação de sócios detentores da maioria do capital social, exceto conforme previsto na legislação aplicável, a sociedade pode abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como nomear representantes em qualquer localidade do país ou do exterior.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 2016, data de seu contrato social, e foi constituída por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional, no valor de R\$ 377.857.090,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS), dividido em 377.857.090 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
S.C. Participações Empresariais Ltda.	377.857.089	99,9999999736	R\$ 377.857.089
Drogaserv – Drogaria e Farmácia Ltda.	1	0,00000000264	R\$ 1,00
TOTAL	377.857.090	100%	R\$ 377.857.090,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do valor do capital social. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: O Capital Social das filiais girará sob o mesmo capital social da Matriz.

JUL 2017

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 08 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/ME nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III – DA TRANSMISSIBILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CAPÍTULO IV – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolve pela morte, incapacidade ou extinção de qualquer de seus sócios prosseguindo por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com seus herdeiros e sucessores que poderão nomear um representante para tratar de seus interesses perante a sociedade.

Parágrafo Único: No caso do(s) sócio(s), que não queira(m) continuar em sociedade com os sucessores, ou ainda que os sucessores não queiram continuar na sociedade, será levantado no prazo de 60 (sessenta) dias, um balanço geral e real da mesma e os direitos e haveres do sócio falecido serão entregues aos herdeiros ou sucessores com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) após 180 (cento e oitenta) dias; 30% (trinta por cento) após 360 (trezentos e sessenta) dias e 50% (cinquenta por cento) após 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do encerramento do balanço, levantando para este fim e a correção monetária que, a época do pagamento for determinada para as obrigações do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DEZ: A administração da sociedade incumbe individualmente ao Sr. **Gilberto Mayer Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.229.728-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.737.429-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Olímpíadas, nº 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, denominado

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/ME nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"Administrador", cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Administrador, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por ele nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade dispondo para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a vendá, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelo Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Parágrafo Terceiro: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. O Sr. Gilberto Mayer Filho, eleito para o cargo de Administrador da Sociedade, declara não estar incurso em qualquer crime, impedimento ou penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do Administrador, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (i) no caso de prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor das sociedades do grupo empresarial ao qual pertence esta sociedade, que ficam desde já previamente autorizadas ou (ii) nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 08 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA ONZE: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios detentores de quotas representativas da maioria do Capital Social. Nos atos de representação da sociedade perante terceiros, o Administrador observará as restrições e vedações contidas no presente instrumento.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DOZE: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

CLÁUSULA TREZE: O lucro líquido anualmente apurado pela sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, a sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CAPÍTULO VII – DA EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUATORZE: Termina a existência da pessoa jurídica pela ocorrência dos fatos previstos em lei como suficientes para ocasionar sua dissolução, de pleno direito ou contenciosa ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINZE: Declarada ou decretada a dissolução, o administrador convocará uma reunião extraordinária de cotistas, por carta com recibo na cópia ou, por carta remetida com AR (Aviso de Recebimento), expedida com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que a assembleia de

JUCEP

VISTO/CONFERIDO
RG 19.289.128

29 05 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cotistas eleja um liquidante para efetuar a liquidação do patrimônio social. Pagas as dívidas passivas e cobradas as ativas, convocará o liquidante outra reunião para aprovar ou rejeitar o plano de partilha, entregando-se a cada sócio os valores apurados na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DEZESSEIS: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

CAPÍTULO IX – FORO

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO: A sociedade se obriga a contratar um farmacêutico para a sua sede e para cada uma de suas filiais, o(s) qual(is) deverá(ão) se responsabilizar pela parte técnica de cada um desses estabelecimentos.

CLÁUSULA DEZENOVE: O Administrador declara que não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 19/289.128

29 06 17

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

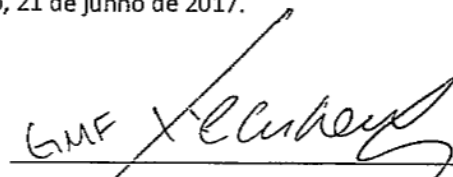
6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

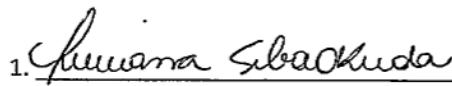
São Paulo, 21 de junho de 2017.

Sócias:


S/C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Por: Gilberto Mayer Filho
Cargo: Administrador


DROGASERV – DROGARIA E FARMÁCIA LTDA.
Por: Gilberto Mayer Filho
Cargo: Administrador

Testemunhas:

1. 
Nome: Luciana Silva Okuda
RG nº.: 35.117.968-9 SSP SP
CPF/MF nº. 332.483.918-52

2. 
Nome: Christianne N. Carnaval
RG nº.: 24.171.259-2
CPF/MF nº.: 250.453.848-83

Visto do Advogado:


Helena Akiko Fujinaka
OAB/SP nº 138.162

03000

71 30 03

03

SEM VALOR DE CÉDULA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE: 3590532446-2
FLAVIA R. BRITO OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL
29 JUN. 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE: 289.879/17-6
FLAVIA R. BRITO OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL
289.879/17-6

JUCESP
COMERCIO - OSASCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.37.21.96.42 - 04.307.650.000.135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS
LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.307.650

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscrição dos demais estabelecimentos

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

GILBERTO MAYER FILHO

CPF

369.737.429-04

LOCAL

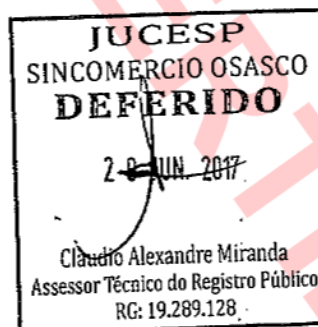
DATA

28/06/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.307.650/0001-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão

04.307.650/0001-35

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

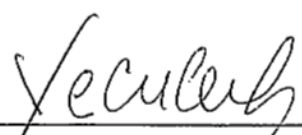


DECLARAÇÃO

Eu, GILBERTO MAYER FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 1.229.728, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 369.737.429-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alexandre Dumas, 2200, CJ 702 PARTE, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo, São Paulo, CEP 04717-004, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


GILBERTO MAYER FILHO

RG: 1.229.728

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
021419150-8	3522998256-4	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

DESCRIÇÃO
OS SOCIOS DELIBERAM ALTERAR A REDAÇÃO DO PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA QUINTA QUE PASSARA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0001-35, com sede na Rua Olimpíadas, nº 100 – 8º andar – Vila Olímpia – São Paulo – CEP 04551-000, e suas filiais constituídas em todo o território nacional, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **GILBERTO MAYER FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, CI/RG 1.229.728/PR, CPF/MF 369.737.429-04, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 100 – 12º andar – Vila Olímpia – São Paulo -SP – CEP 04551-000.

OUTORGADO:

PEDRO ANDRADE CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 27.072.220-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 221.530.428-60 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. OAB/SP 228.732, com domicílio profissional na Rua Olimpíadas, 100 – 12º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04551-000, endereço eletrônico pedro.camargo@gruposc.com.br e telefone + 55 11 3040-7500.

PODERES:

O qual recebe poderes para, agindo isoladamente, representar a outorgante em todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à representação e defesa de seus interesses em qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, seus órgãos, Ministérios, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, inclusive INSS, Caixa Econômica Federal, Secretaria da Fazenda dos Estados, Prefeituras, assuntos relativos ao PIS, Centro de Informações Econômico-Fiscais e Cadastro Geral de Contribuinte, usando os poderes da cláusula “ad judicium” e “et extra”, com poderes para transigir, desistir, renunciar, acordar, confessar, receber e dar quitação, firmar termos e compromissos, podendo ainda constituir preposto nos foros civis e trabalhistas, impugnar, requerer, recorrer, contrarrazoar, receber intimações, retirar cópias de peças dos autos e certidões, dar recibo, obter vistas e certidões, dar ciência, assinar defesas, recursos ou termos, substabelecer, com ou sem reserva, propor ações e medidas cautelares de qualquer natureza, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica permitido o substabelecimento.

É facultado à Outorgante revogar os poderes, ora conferidos, a qualquer tempo, ficando, contudo, seu termo condicionado à vigência do contrato de trabalho que vincula o Outorgado à Outorgante, cuja rescisão cancela automaticamente os poderes deste instrumento, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados anteriormente pelo Outorgado, em nome e defesa da Outorgante.

VALIDADE:

Através desta procuração, ficam expressamente revogados os instrumentos de mandatos e substabelecimentos anteriores, com a manutenção e ratificação de atos anteriormente praticados.

Esta procuração vigorará por prazo indeterminado.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Gilberto Mayer Filho

9.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-0588
www.monotartaria.com.br

Reconheço a 1 firma sem valor econômico por semelhança
de GILBERTO MAYER FILHO, do qual dou fé.

Em test. da verdade. DANIEL IGNACIO
São Paulo/Capital, 12 de fevereiro de 2006. Valor recebido R\$ 6,45
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECENTE:

PEDRO ANDRADE CAMARGO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 228.732, com domicílio profissional na Rua Olímpíadas, nº 100, 12º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000, procurador da **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com estabelecimento matriz regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 04.307.650/0001-35, situado na Rua Olímpíadas, nº 100 – 8º andar – Bairro Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04.551-000, e suas filiais constituídas em todo território nacional.

SUBSTABELECIDOS COM RESERVA DE IGUAIS PODERES:

DEBORA GALHARDO DE CAMARGO COSTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 160.131, **ELIANA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 274.776, **FLAVIA DA SILVA ALVES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 302.306, **ALINE BRIAMONTE DA SILVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 281.653, todas com endereço profissional na Rua Olímpíadas, nº 100 - 12º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP CEP 04551-000.

PODERES:

Para o fim de representá-la, isoladamente, independente de ordem de nomeação em todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à representação e defesa de seus interesses em qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, seus órgãos, Ministérios, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, inclusive Receita Federal do Brasil, INSS, Caixa Econômica Federal, Secretaria da Fazenda dos Estados, Prefeituras, Juntas Comerciais, assuntos relativos ao PIS, Centro de Informações Econômico-Fiscais e Cadastro Geral de Contribuinte, usando os poderes da cláusula “**ad judícia**” e “**et extra**”, com poderes para transigir, desistir, renunciar, acordar, confessar, receber e dar quitação, firmar termos e compromissos, podendo ainda constituir preposto nos foros civis e trabalhistas, impugnar, requerer, recorrer, contrarrazoar, receber intimações, retirar cópias de peças dos autos e certidões, dar recibo, obter vistas e certidões, dar ciência, assinar defesas, recursos ou termos, substabelecer com reserva, propor ações e medidas cautelares de qualquer natureza, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica permitido o substabelecimento.

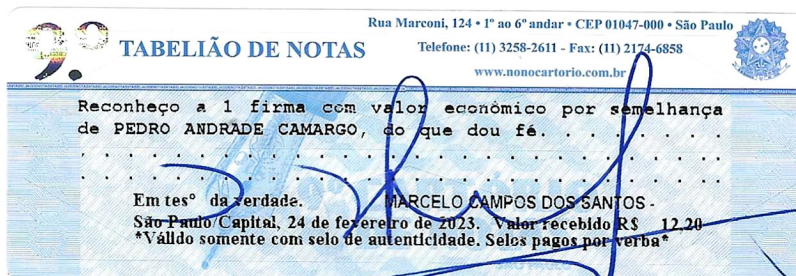
É facultado à Substabelecente revogar os poderes, ora conferidos, a qualquer tempo, ficando, contudo, seu termo condicionado à vigência do contrato de trabalho que vincula o substabelecido ao Substabelecente, cuja rescisão cancela automaticamente os poderes deste instrumento, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados anteriormente pelo substabelecido, em nome da defesa do Substabelecente.

VALIDADE:

Este substabelecimento revoga os anteriores e vigorará por prazo indeterminado.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.


ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
PEDRO ANDRADE CAMARGO



Este documento foi gerado pelo usuário 215.***-00 em 01/07/2026 11:49:23

Número do processo: 0709327-50.2023.8.07.0001

Número do documento: 23092116531700000000158490155 | Tipo de documento: Procuração/Substabelecimento

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092116531700000000158490155>

Assinado eletronicamente por: JOAO MARCOS MEDEIROS BARBOZA - 21/09/2023 16:53:17

Perfil: Advogado

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olímpadas, n.º 100 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.307/650/0001-35, aos advogados **JOÃO MARCOS MEDEIROS BARBOZA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 207.081; **CESAR HIPÓLITO PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 206.913; **LUCILA HELENA MOURÃO E SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 325.089; **MAITÊ ZUPPARDO DE LIMA VASCONCELOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 433.397; **DANNAE AVILA ACKERMAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 311.282 e **MARIANA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 470.542, todos integrantes da sociedade de advogados **HIPÓLITO & BARBOZA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.322.669/0001-19 e na OAB/SP sob o n.º 23.240, com escritório na Avenida Ibirapuera, 2.033, cj. 12, Moema, São Paulo/SP, CEP 04029-100 e endereço eletrônico intimacoes@hbfadvogados.com.br, especialmente para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, ajuizar ação judicial em face de **SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, **SMK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** e **REGIONAL MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

DEBORA GALHARDO
DE CAMARGO COSTA

Assinado de forma digital por
DEBORA GALHARDO DE
CAMARGO COSTA
Dados: 2023.02.27 16:25:53 -03'00'

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA**

DEBORA GALHARDO DE CAMARGO COSTA
OAB/SP n.º 160.131